

PROJETO DE LEI Nº 94/2012

*Declara de Utilidade Pública
a “Fundação São Vicente de Paulo – Casa Lar Dona Cota”*

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Fundação São Vicente de Paulo – Casa Lar Dona Cota**, entidade sem fins lucrativos fundada em 06/12/1948, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna / MG sob o nº 578, no Livro de Registros de Sociedades Civis, e registrada no CNPJ sob o nº 21.260.302/0002-50, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Av. Getúlio Vargas, 470 - Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2012.

Edio Gonçalves Pinto
Vereador

Apoiamento:

JUSTIFICATIVA

A Fundação São Vicente de Paulo foi fundada há mais de 60 anos, com o intuito de prestar serviços de assistência social à comunidade itaunense.

Em 2002, a “Casa Lar Dona Cota”, entidade mantida pela Fundação São Vicente de Paulo, executa serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade a crianças do sexo feminino, em regime de internato e abrigamento.

A Casa Lar Dona Cota atravessa, no momento, um período de grandes dificuldades financeiras, motivo pelo qual apresento a presente proposição, na certeza de que os nobres vereadores a acolherão e aprovarão por unanimidade.

Itaúna, em 11 de dezembro de 2012.

Edio Gonçalves Pinto
Vereador

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 94/2012

Márcio José Bernardes
Relator

Tendo este vereador recebido em 13 de dezembro de 2012, por parte do Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 94/2012**, que “ Declara de Utilidade Pública a Fundação São Vicente de Paulo – Casa Lar Dona Cota” de autoria do Edil Édio Gonçalves Pinto e tendo sido designado pelo Presidente para relatar este projeto considero que o mesmo está devidamente instruído dentro das normas legislativa, documentação anexa necessária e encontra-se respaldo na legislação vigente de acordo com os aspectos que compõe esta Comissão.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Márcio José Bernardes
Relator

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e após análise da matéria em tela e inserida , entendo que a mesma encontra respaldo legal e não contraria nenhuma norma Constitucional, estando, portanto a mesma apta a ser apreciada pelo plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Márcio José Bernardes
Relator

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL**

Ao Projeto de Lei nº 94/2012

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão, **vereador Márcio José Bernardes**, ante ao **Projeto de Lei nº 94/2012**, que “Declara de Utilidade Pública Fundação São Vicente de Paulo – Casa Lar Dona Cota”, de autoria do **Vereador Édio Gonçalves Pinto**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012

Acompanham o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Alex Artur da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 94/2012**, que “*Declara de utilidade pública a Fundação São Vicente de Paulo – Casa Lar Dona Cota*”, de autoria do Presidente Edio Gonçalves Pinto.

Sala das Comissões, 19 de Dezembro de 2012

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

RELATÓRIO:

Na ótica da Comissão de Finanças e Orçamento, o supramencionado Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 19 de Dezembro de 2012

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Gleison Fernandes de Faria
Membro

SMI